Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 141
PL. 148

L E I Nº. 129/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 88
De 12A 16/07/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.014 - Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 31811 – CONV. 152010006 SEED/PRES JOGOS ESC. C 239-0	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	9.050,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	11.730,00
Total.....	**20.780,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 239-0 – Caixa Econômica Federal, Fonte 811, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal